



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 052, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 37 de 07/01/2009, publicada no DOU de 08/01/2009 e Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e considerando:

- O § 5º e § 6º do art. 9º do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso;
- O art. 4º e o Inciso V do art. 2º do Regimento Interno do CONSUP/IFMT;
- A decisão em Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 28/09/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Deflagrar o processo de consulta para escolha de 02 (dois) Representantes Titulares e 02 (dois) Representantes Suplentes do Segmento Discente, para recomposição desse Segmento no Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso;

Art. 2º – Os Discentes eleitos exercerão mandato em complementação do mandato originalmente estabelecido através da Portaria IFMT nº 239, de 06/03/2012, publicada no DOU de 12/03/2012;

Art. 3º – Designar os membros do Conselho Superior do IFMT, abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, compor Comissão que realizará a eleição citada no art. 1º desta Resolução:

BRUNO JOSÉ DE AMORIM COUTINHO – Presidente
IRACI DE FÁTIMA PEREIRA
JOSÉ RICARDO GONÇALVES DUARTE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR**

Art. 4º – A Comissão de que trata o art. 2º desta Resolução terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2012.

**PROF. JOSÉ BISPO BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT**